



Processo n. 151.567/06

CONTRATO N. 2009/075.1

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A AC NET PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE SINAIS DE ÁUDIO E DE VÍDEO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, *INTERNET*, DAS REUNIÕES DE COMISSÃO DOS PLENÁRIOS DE COMISSÃO, EVENTOS DOS AUDITÓRIOS NEREU RAMOS E FREITAS NOBRE E DAS PROGRAMAÇÕES DA RÁDIO E DA TV CÂMARA, GERADOS PELA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e dez, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a AC NET PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA., situada na Rua da Conceição 188, Sala 1001 B, Niterói, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o n. 01.710.296/0001-05, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Sócio-Diretor, o senhor ALEXANDRE CARLSSON CURY, residente e domiciliado em Niterói - RJ, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/07/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 07/06/01, publicado no D.O.U. de 05/07/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital de Retificação Consolidado do Pregão Eletrônico n. 253/08 e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 24 meses, a partir de 26/10/09, data em que a CONTRATADA passou a operar os serviços de transmissão dos sinais em regime de produção.

A referida prorrogação ocorre sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2009/075.1, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2010NE000531, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.126.0553.2003.0001 – Processo Legislativo
- Natureza da Despesa:
 - 3.0.00.00 - Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 - Aplicações Diretas
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros(Pessoa Jurídica)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O prazo de vigência deste Contrato será até 25/10/11, podendo ser prorrogado com amparo no artigo 57, inciso IV, da LEI, c/c o artigo 105, inciso III, do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo único – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

“

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 11 de maio de 2010.

Pela CONTRATANTE:

Sérgio Sampaio C. de Almeida
Diretor-Geral
CPF n. 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:

Alexandre Carlsson Cury
Sócio-Diretor
CPF n. 996.593.107-06

Testemunhas: 1) _____

2) _____

CCONT/JJ